



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 03 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 307/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, comunica e convida a população para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO para o exercício financeiro de 2021.

Data: 10 de abril de 2020 (sexta-feira)

Horário: 15hs00min

Local: Centro de Convenções Municipais Pastor Miguel Pereira dos Santos - Faxinal/PR

Endereço: Rua Iany de Oliveira Munhoz, 1.063

Forma: Presencial – respeitando-se a distância e/ou espaço entre pessoas, conforme recomendação da saúde pública, em razão da pandemia devido ao coronavirus (Covid-19)

Faxinal-PR, em 03 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 146/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NELIO FRANCISCO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, o retorno de sua licença sem vencimento, no dia 06/04/2020 conforme protocolo 761/2020 o qual estava afastado desde o dia 27/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ DONIZETE FERREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/04/2020 à 05/05/2020, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9625/2020

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Fica exonerada a Senhora **REGINA DE LOURDES GRILLO**, inscrita no RG n.º 4.577.923-8 SSP/PR e do CPF n.º 505.410.489-53 SSP/PR, do cargo de Assessor do departamento de Tributação, do Quadro de Pessoal Comissionado para CC-4 na data de 03/04/2020.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 03 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 307/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9624/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **BIANCA LUZ FERREIRA**, inscrita no RG n.º 8.275.796-1 SSP/PR e do CPF n.º 033.848.899-59 SSP/PR, no cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado símbolo CC-1 na data de 03/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9623/2020

SÚMULA: Nomeia servidor de cargo em subsídio para responder pela Secretaria de Saúde.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde na data de 03/04/2020, do Quadro de Pessoal em Subsídio no dia 03 de Abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9620/2020

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, inscrito no RG nº 72133153 SESP/PR e CPF nº 296.995.028-60, do cargo de

Secretario Municipal de Gabinete, do Quadro de Pessoal em Subsídio, na data de 02 de Abril de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 03 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 307/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 03 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 307/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br